

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 653/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra referente a 2ª etapa da implantação da Ressonância Magnética, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme Termo de Referência em anexo.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Prazo de encerramento da cotação: 28/09/2026 às 23h59.

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarte.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra referente a 2ª etapa da implantação da Ressonância Magnética, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 25/09/2026,** nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº **653/2026** – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra referente à 2ª etapa da implantação da Ressonância Magnética, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme planilha orçamentária e demais documentos que integram a presente contratação.

1.2 O escopo da contratação compreende, no mínimo, a execução dos seguintes serviços:

- Mobilização e desmobilização de equipe, ferramentas e equipamentos, instalação e organização de canteiro provisório, proteção de pisos, paredes, portas, mobiliário e equipamentos existentes, execução de barreiras físicas e fechamento das áreas de trabalho, controle de poeira, sinalização e isolamento das frentes de serviço, transporte interno e movimentação de materiais em ambiente hospitalar, bem como proteção dos sistemas existentes e adequação das rotas de circulação;
- Demolição, remoção e desmontagem de elementos existentes, incluindo forros, divisórias e fechamentos, alvenarias, revestimentos, folhas de portas, marcos, rodapés, louças, metais, luminárias, tomadas, acessórios e pontos hidráulicos, contemplando o afastamento dos materiais, reaproveitamento dos elementos indicados e carga, transporte, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados;
- Execução de paredes e fechamentos em drywall e alvenaria, incluindo paredes em chapa de gesso acartonado, paredes resistentes à umidade para áreas molhadas, alvenaria de vedação complementar, fechamento de shafts e passagens técnicas, reforços internos para armários, bancadas, painéis e equipamentos, vergas, contravergas e encunhamentos, recomposição de paredes após intervenções nas instalações, regularização de superfícies, arremates, selagem de juntas e passagens de instalações e

pequenos fechamentos e tamponamentos de vãos existentes;

- Execução e adequação de pisos, rodapés e revestimentos, incluindo regularização de contrapiso, fornecimento e instalação de piso vinílico hospitalar em manta, com preparo da base, aplicação de cola, soldagem das juntas e execução de rodapé sanitário, instalação de piso cerâmico ou porcelanato em áreas molhadas e sanitários, revestimento cerâmico de paredes, rodapés, recomposição de pisos existentes após intervenções, rejuntamento, selagem, soleiras, transições entre revestimentos e demais arremates periféricos;
- Fornecimento e instalação de forros, incluindo forro mineral modular hospitalar e forro de gesso acartonado, com respectivos perfis, tirantes, estruturas e arremates, recomposição de forro mineral após a passagem de instalações, execução de alçapões de inspeção e acessos técnicos, arremates, tabicas, sancas e reforços, bem como recortes e ajustes necessários para instalação de luminárias, difusores e detectores;
- Execução dos serviços de pintura e acabamentos, incluindo preparo de superfícies de alvenaria e drywall, lixamento, raspagem, limpeza, correção de imperfeições, aplicação de selador, emassamento com massa acrílica, lixamento e pintura acrílica lavável, em no mínimo duas demãos, além de pintura e acabamento de portas, guarnições e elementos complementares;
- Fornecimento e instalação de portas, esquadrias, vidros e ferragens, incluindo portas de giro em madeira, portas especiais conforme os requisitos do ambiente e projeto, visores em vidro, fechaduras, dobradiças, batentes, guarnições e demais ferragens complementares, bem como ajustes e arremates em esquadrias existentes;
- Execução de serviços de marcenaria, bancadas e elementos fixos, incluindo balcão e recepção em marcenaria sob medida, armários inferiores e superiores em MDF revestido, marcenaria para sala de laudos, áreas administrativas e de apoio, bancadas em granito, quartzo ou material equivalente, nichos, prateleiras e painéis, ferragens, puxadores, corrediças e acessórios, incluindo instalação, regulagem e arremates;
- Execução e adequação das instalações elétricas e luminotécnicas, incluindo pontos de tomadas elétricas e tomadas dedicadas para equipamentos, pontos de iluminação, painéis e luminárias LED, infraestrutura em eletrodutos e eletrocalhas, cabos elétricos e circuitos terminais, adequação de quadros, disjuntores e barramentos, dispositivos

DR e DPS, aterramento e equipotencialização, identificação dos circuitos, iluminação de emergência e sinalização elétrica, remanejamento da luminotécnica existente, testes, medições e documentação;

- Execução e adequação da infraestrutura para rede lógica, CFTV, controle de acesso, interfonia e demais sistemas especiais, incluindo pontos de rede CAT6, eletrodutos e cabos UTP, infraestrutura para dados, patch panel, organização e identificação do cabeamento, infraestrutura para CFTV, controle de acesso e interfonia, infraestrutura seca para sistemas especiais existentes, testes e identificação dos pontos;
- Execução e adequação das instalações hidrossanitárias, incluindo pontos de água fria e esgoto, tubulações, conexões, registros, louças sanitárias, metais e acessórios, cubas, sifões e engates, reforma dos sanitários existentes indicados no projeto e impermeabilização localizada das áreas molhadas;
- Execução dos serviços de climatização, ventilação e exaustão, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split, tubulações de cobre e isolamento térmico, drenos, infraestrutura elétrica para climatização, adequação de dutos, grelhas e difusores, ventilação e exaustão e respectivos complementos, testes, balanceamento e comissionamento, além dos arremates em forros decorrentes da execução dos serviços;
- Execução e adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, incluindo pontos e infraestrutura para detecção e alarme de incêndio, sinalização e iluminação de emergência, remanejamento de extintores e suportes e adequação de sprinklers em função da substituição dos forros;
- Execução de selagens corta-fogo e recomposição das passagens técnicas, comunicação visual e identificação dos ambientes, conforme as necessidades previstas para a obra;
- Execução de acabamento e arremates dos elementos de proteção de parede, incluindo adequações necessárias às superfícies e aos encontros com portas, revestimentos, pisos e demais elementos construtivos;
- Execução de limpeza fina e limpeza técnica durante e ao término da obra, incluindo remoção de resíduos, materiais excedentes e sujeiras decorrentes dos serviços, bem como limpeza e desinfecção final dos ambientes para liberação da área;
- Realização de testes, verificações, ajustes e comissionamento dos

sistemas e instalações executados ou alterados, incluindo testes integrados e identificação dos pontos, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos serviços executados;

- Elaboração e entrega da documentação final da obra, incluindo registros das alterações executadas, documentação técnica e desenhos “as built” das instalações alteradas, além dos demais documentos necessários à entrega técnica dos serviços;
- Execução da administração local da obra, acompanhamento e apoio técnico, incluindo equipe de engenharia, encarregado ou técnico de produção, segurança, documentação, DDS, controles de obra e compatibilização executiva dos serviços;
- Execução dos ajustes decorrentes de interferências identificadas em campo, incluindo recomposições adicionais de forros, pintura e acabamentos, adequações das instalações, pequenos fornecimentos, consumíveis e demais arremates necessários à completa execução dos serviços previstos na contratação.

1.2.1 Os serviços descritos neste item possuem caráter exemplificativo e resumido, devendo a Contratada executar todas as atividades previstas na planilha orçamentária, bem como os serviços complementares indispensáveis à perfeita conclusão do objeto, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência e/ou planilha orçamentária.

1.2.2 Todos os serviços deverão contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, acessórios e demais insumos necessários à sua completa execução, bem como os serviços complementares tecnicamente necessários para a entrega da reforma em perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não estejam individualmente descritos neste escopo.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo 150 (cento e cinquenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 30 (trinta) dias para encerramento administrativo.

1.4 A contratação será executada sob regime de empreitada por preço global, assumindo integral responsabilidade pela conferência prévia das condições locais, quantitativos, interferências, compatibilizações e demais elementos

necessários à perfeita execução da obra.

1.5 A planilha orçamentária disponibilizada pela Contratante possui caráter orientativo, destinando-se exclusivamente ao balizamento da contratação cabendo à licitante promover suas próprias verificações durante a vistoria obrigatória.

1.5.1 Caso existam itens indispensáveis à perfeita execução da obra que, comprovadamente, não estejam explicitamente contemplados na planilha quantitativa orientativa, estes deverão ser informados no campo 'OMISSOS', exclusivamente para fins de esclarecimento técnico e composição da proposta, não gerando direito a acréscimo financeiro, reajuste ou aditivo contratual, por se tratar de contrato sob regime de empreitada por preço global, com escopo fechado e responsabilidade integral da Contratada.

1.5.2 Eventuais divergências entre quantitativos estimados e quantitativos efetivamente necessários à execução integral da obra não constituirão motivo para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo contratual ou qualquer pleito financeiro adicional, desde que mantido o escopo originalmente previsto neste Termo de Referência, cabendo à contratada considerar em sua proposta todos os custos necessários à entrega integral do objeto.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes e dos fluxos do setor de Ressonância Magnética em decorrência da implantação do novo equipamento, cuja instalação demanda a liberação da área atualmente ocupada por ambientes que precisam ser remanejados. A execução da 2ª etapa da obra é necessária para que esses remanejamentos sejam realizados de forma organizada, garantindo a continuidade das atividades e a adequada utilização dos espaços após a implantação do equipamento.

A 2ª etapa contempla intervenções nos ambientes impactados pela implantação da Ressonância Magnética, incluindo a ampliação da recepção, o remanejamento de salas e a reorganização dos espaços e respectivos fluxos de circulação. Essas adequações são necessárias para compatibilizar a nova configuração física do setor, permitindo que os ambientes remanejados mantenham condições adequadas de funcionamento e que os fluxos de pacientes, acompanhantes e colaboradores permaneçam organizados e

compatíveis com as atividades assistenciais desenvolvidas no local.

A contratação possui caráter complementar à 1ª etapa da obra, que contempla exclusivamente a implantação da área destinada à Ressonância Magnética e seus ambientes adjacentes. Enquanto a primeira etapa viabiliza a infraestrutura necessária para receber o novo equipamento, a segunda etapa trata das adequações decorrentes dos remanejamentos necessários para sua implantação, sendo ambas necessárias para que a nova configuração do setor seja concluída e possa operar de forma adequada.

Dessa forma, a execução dos serviços previstos nesta contratação é necessária para viabilizar a implantação integral da nova Ressonância Magnética, adequar os ambientes afetados pelos remanejamentos e assegurar a continuidade e a funcionalidade das atividades do setor após a conclusão da primeira etapa da obra.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução da 2ª etapa da implantação da Ressonância Magnética, destinada à adequação dos ambientes e dos fluxos do setor em decorrência da implantação do novo equipamento. A intervenção tem como finalidade estabelecer a nova configuração física e funcional dos espaços impactados pelos remanejamentos necessários, incluindo a ampliação da recepção e a reorganização dos ambientes.

Para isso, a contratação contempla a execução integrada das adequações necessárias à nova configuração do setor, abrangendo os elementos construtivos, acabamentos e instalações prediais que forem impactados pelos remanejamentos. A solução deverá considerar a compatibilização entre as diferentes intervenções, de forma a garantir que os ambientes resultantes apresentem condições adequadas de uso, funcionamento e integração com as áreas existentes.

A execução desta etapa deverá ser articulada com as condições estabelecidas na 1ª etapa da implantação, que contempla a área destinada à Ressonância Magnética e seus ambientes adjacentes. Dessa forma, as adequações previstas nesta contratação deverão considerar a configuração resultante da primeira etapa,

assegurando a continuidade dos fluxos e a adequada conexão entre os ambientes.

Ao final, a solução deverá proporcionar a entrega do setor com sua nova configuração física e funcional consolidada, com os ambientes reorganizados e as respectivas instalações compatibilizadas, permitindo a operação adequada da Ressonância Magnética e a continuidade das atividades desenvolvidas no setor.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução dos serviços deverá observar os seguintes requisitos técnicos e condições mínimas:

4.1.1 A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo equipe técnica habilitada, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção coletiva e individual, sistemas de acesso e demais recursos necessários ao adequado desenvolvimento da obra.

4.1.2 A empresa deverá apresentar, no ato da contratação, atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, tanto para a empresa quanto para o profissional indicado como Responsável Técnico, que comprovem a execução anterior de serviços de natureza e complexidade compatíveis com os previstos neste Termo de Referência.

4.1.3 A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo obrigatório o acompanhamento e a responsabilidade técnica da obra por engenheiro civil, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), abrangendo a execução integral da obra.

4.1.4 Atendimento às normas técnicas e legais vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- a) NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- b) NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- c) NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
- d) NR 35 – Trabalho em Altura;

- e) ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- f) ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios;
- g) ABNT NBR 14715 – Chapas de gesso para drywall;
- h) ABNT NBR 16651 – Proteção contra incêndios em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- i) RDC nº 50/2002: Diretrizes para o projeto físico de estabelecimentos assistenciais de saúde;

4.1.5 Todos os materiais fornecidos pela contratada deverão ser novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso ou avarias, compatíveis com as especificações técnicas previstas nos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que compõem a contratação, garantindo desempenho, segurança e durabilidade adequados.

4.1.6 A contratada deverá elaborar e apresentar, previamente ao início dos serviços, cronograma físico-financeiro detalhado, contemplando as etapas previstas, respectivos prazos de execução, marcos de entrega e distribuição dos recursos financeiros ao longo da execução contratual, para análise e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

4.1.7 A contratada deverá elaborar e entregar, no início da obra, a Análise Preliminar de Risco (APR), contemplando todas as etapas do serviço, os riscos envolvidos e as respectivas medidas de segurança a serem adotadas.

4.2 Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, ficando limitada a **20%** da execução dos serviços, mediante aprovação da contratante, condicionada à prévia comprovação da capacidade técnica do subcontratado.

4.2.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem

incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O Contratado apresentará à Contratante documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo de contratação.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Contratante ou de colaborador que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5- DA VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é **obrigatória** e será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.2 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

5.3 As visitas ocorrerão mediante dia e horário previamente agendados pela Equipe de Engenharia da Fundação.

5.4 Ao final da visita, será entregue pela Fundação o Termo de Vistoria, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução do objeto da licitação.

6 – DA GARANTIA

6.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das modalidades abaixo:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

6.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

6.2.2 - Prejuízos causados à Fundação ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato:

6.2.3 - Multas aplicadas pela Fundação ao Contratado;

6.2.4 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, na hipótese da Fundação ser incluída no polo passivo de ações propostas pelos colaboradores do Contratado.

6.3 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.4 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

6.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 07 dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.6 Será considerada extinta e liberada a garantia:

6.6.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Fundação de que o Contratado cumpriu todas as obrigações contratuais;

6.6.2 - No prazo de 07 dias após o término da vigência do contrato, caso a Fundação não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

7- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 O início da execução dos serviços ocorrerá após a assinatura do Contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e mediante alinhamento prévio com a fiscalização.

7.1.2 A execução dos serviços poderá ser realizada dentro e fora do horário comercial, e deverá ser sempre alinhado previamente com a CONTRATANTE;

7.1.2.1 Eventuais intervenções que possam ocasionar interrupções, ainda que parciais, de acessos, circulação, fornecimento de insumos ou funcionamento de ambientes deverão ser previamente programadas, buscando minimizar impactos operacionais.

7.1.3 A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico apresentado pela CONTRATADA, elaborado em conformidade com o prazo estabelecido para a execução do objeto neste Termo de Referência.

7.1.4 O cronograma deverá ser previamente submetido à validação e aprovação da equipe de Engenharia, devendo a CONTRATADA observar os prazos e a sequência de atividades nele estabelecidos, sendo que eventuais alterações deverão ser previamente submetidas à apreciação e aprovação da equipe de Engenharia.

7.1.5 Será de responsabilidade da contratada realizar todo o gerenciamento logístico necessário à execução dos serviços, incluindo recebimento, armazenamento, transporte horizontal e vertical, movimentação de materiais, equipamentos e ferramentas até os locais de intervenção.

7.1.6 A contratada deverá garantir a proteção dos materiais, equipamentos e áreas existentes durante toda a execução dos serviços.

7.1.7 Eventuais danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, incluindo revestimentos, pinturas, esquadrias, elementos metálicos, mobiliários ou demais componentes existentes, deverão ser reparados ou recompostos pela contratada, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.1.8 A supervisão da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada, que deverá manter equipe técnica capacitada para

VII. Certificados dos treinamentos obrigatórios aplicáveis às atividades executadas, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35, quando cabíveis;

VIII. Análise Preliminar de Risco (APR);

IX. Permissão de Trabalho (PT) para atividades críticas, quando aplicável;

X. Comprovante de vacinação dos colaboradores, conforme exigências da CONTRATANTE.

7.1.15 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

8- MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO

8.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

8.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

8.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O recebimento provisório acontecerá imediatamente após a conclusão da obra.

9.3. O recebimento definitivo acontecerá em até 07 dias consecutivos contados do recebimento provisório.

9.4. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

9.6. O recebimento definitivo pela Fundação não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

10- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

10.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

responsável técnico que irá prestar os serviços contratados. Este deverá ser ligado aos quadros funcionais, do fornecedor;

10.10.4.7 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, diretor, empregado ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita em cada caso:

I- Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração;

II- Diretor: através do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de S/A;

III- Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou contrato de vínculo empregatício.

10.10.4.8 Necessário emitir ART referente à da execução da obra antes de iniciar a execução dos serviços.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm de recurso próprio.

11.2 Os pagamentos serão efetuados conforme o percentual efetivamente executado da obra e aprovado pela fiscalização da Contratante, tomando como referência o cronograma físico-financeiro previamente aprovado. Somente serão passíveis de medição e pagamento os serviços efetivamente concluídos, executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais condições contratuais, observando-se o respectivo aceite da fiscalização.

11.3 O fluxo de medição obedecerá às seguintes etapas:

11.3.1 A medição abrangerá o período de 1º a 30 (ou 31) de cada mês.

11.3.2 A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do mês para encaminhar a medição à fiscalização.

11.3.3 O fiscal do contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para validar a medição recebida.

11.3.4 O gerente de projetos terá 5 (cinco) dias para validação dos documentos solicitados neste contrato, sendo o responsável pela autorização de emissão da NF.

11.3.5 Após a validação da medição, a CONTRATADA terá 2 (dois) dias úteis para emitir e encaminhar a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e compatível com a medição aprovada.

11.4 A CONTRATANTE realizará o pagamento da Nota Fiscal no prazo máximo de 10 dias úteis após seu recebimento, desde que todas as condições contratuais estejam atendidas.

11.5 O pagamento será condicionado à certificação dos serviços executados pela fiscalização, mediante apresentação do Relatório Diário de Obra (RDO), devidamente preenchido e acompanhado de registro fotográfico da evolução dos serviços executados no período correspondente à medição.

11.5.1 O pagamento de cada parcela estará condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, relativas ao INSS, FGTS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, todas com status de "negativa" ou "positiva com efeito de negativa", com validade vigente no mês da respectiva medição/pagamento.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026

Letícia Fernandes
Coordenadora de Engenharia Hospitalar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B715-445B-2901-675E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA FERNANDES (CPF 098.XXX.XXX-55) em 21/09/2026 12:00:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/B715-445B-2901-675E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1594-6F04-B5A8-BA8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 21/09/2026 17:26:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 22/09/2026 17:21:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/1594-6F04-B5A8-BA8D>